

CYNTHIA DA
SILVA
MEIRELES:10
522869688

Assinado de forma
digital por CYNTHIA
DA SILVA
MEIRELES:1052286968
Dados: 2024.06.11
09:48:06 -03'00'



**Prefeitura Municipal
de
Galiléia**

STOP SHOP
COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:2280872700013
2

Assinado de forma digital
por STOP SHOP
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:22808727000132
Dados: 2024.06.11
09:48:24 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 00054/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024

O **MUNICÍPIO DE GALILEIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Machado, n.º 599, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.005.000/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. JUAREZ DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, residente na sede do Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2024, publicada no PNCP de 16/05/2024, Processo Administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 177/2023 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG, especificados nos itens 1, 8, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 57, 58, 64, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 87, 88 e 90 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º 005/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/MF: 22.808.727/0001-32 ENDEREÇO: Avenida Jk, 2371, Bairro Vila Rica - CEP: 35.045-250 - Governador Valadares - MG CONTATO: (33) 3276-8540 REPRESENTANTE: CYNTHIA DA SILVA MEIRELES RG: 174.968.46- CPF: 105.228.696.88 E-MAIL INSTITUCIONAL DA EMPRESA: atacarejo.ss@hotmail.com,						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi in Natura - separado por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Categoria extra.	CEASA	UNID	210	11,00	2.310,00
08	Arroz 5 kg tipo 01 - polido, tipo longo e fino. Acondicionado em saco plástico, integro, resistente e hermeticamente fechado, acondicionados em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	PRATUDO	UNID	154	33,00	5.082,00
11	Bacon Suíno - Peça embalada a Vácuo, Ingredientes: Barriga suína e sal. Contém: conservadores e, antioxidante. Não contém	FRICAL	KG	194	34,00	6.596,00

Juarez da Silva Lima
Prefeito

CYNTHIA DA
SILVA
MEIRELES:105228
69688

Assinado de forma digital
por CYNTHIA DA SILVA
MEIRELES:10522869688
Dados: 2024.06.11
09:47:46 -03'00'



**Prefeitura Municipal
de
Galiléia**

STOP SHOP COMERCIO
DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:22808727000132

Assinado de forma digital por
STOP SHOP COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:22808727000132
Dados: 2024.06.11 09:47:28
-03'00'

	glúten.					
13	Banana Prata in Natura - climatizada, separada por lotes, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimados de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). Categoria extra.	CEASA	KG	880	6,50	5.720,00
21	Carne Bovina de 1ª - Embalagem com 01 Quilo. Congelada, provenientes de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Manipulada em condições de higiênicas sanitárias satisfatórias. Carne de 1ª qualidade, sem osso. Aspecto: não pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, resistente. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Inspeccionada pelo SIF.	STOK CARNES	KG	405	42,00	17.010,00
22	Carne Bovina Moída - congelada, moída sem gordura, provenientes de espécie bovina, sadios, abatidos e sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitária satisfatória, congelada. Carne de 2ª, sem osso. Aspecto: não pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, resistente. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Inspeccionada pelo SIF.	STOK CARNES	KG	75	27,00	2.025,00
23	Carne Suína de 1ª - Embalagem com 01 Quilo. Congelada, provenientes de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Manipulada em condições de higiênicas sanitárias satisfatórias. Carne de 1ª qualidade, sem osso. Aspecto: não pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, resistente. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Inspeccionada pelo SIF.	STOK CARNES	KG	365	23,00	8.395,00
24	Cebola Branca in Natura - subgrupo amarela, sem defeitos graves (como talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras). Categoria extra	CEASA	KG	516	7,70	3.973,20
25	Cenoura Vermelha in Natura - separado por tamanho, sem defeitos graves (podridão mole, deformação verdes ou roxos, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão, seca, murchas, injurias por pragas ou doenças). Categoria extra.	CEASA	KG	671	8,50	5.703,50
46	Linguiça de Frango - embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Aspecto não amolecido e nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo SIF.	AVIVAR	KG	160	29,50	4.720,00
47	Linguiça Suína - embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Aspecto não amolecido e nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	FRIGOLESTE	KG	220	26,50	5.830,00


Juarez da Silva Lima
Prefeito

CYNTHIA DA
SILVA
MEIRELES:105228
69688

Assinado de forma digital
por CYNTHIA DA SILVA
MEIRELES:10522869688
Dados: 2024.06.11
09:46:49 -03'00'



**Prefeitura Municipal
de
Galiléia**

STOP SHOP COMERCIO
DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:22808727000132

Assinado de forma digital por
STOP SHOP COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:22808727000132
Dados: 2024.06.11 09:47:07
-03'00'

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo SIF.					
48	Linguiça Tipo Calabresa Defumada - de primeira qualidade. Embalada em plástico resistente, a vácuo. Embalagem contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	FRIGOLESTE	KG	330	27,00	8.910,00
49	Maça Fuji in Natura - separadas por lotes homogêneos tipo Fuji, categoria extra, cor vermelha, isentas de cortiças, lesões cicatrizantes, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Categoria extra	CEASA	KG	310	9,00	2.790,00
53	Mamão Papayain Natura , separados por unidades homogêneas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra.	CEASA	KG	180	9,00	1.620,00
54	Mandioca in Natura - separados por lotes homogêneos, grupo raiz na cor marrom, massa amarela ou branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. Categorias extras.	CEASA	KG	250	7,00	1.750,00
57	Melancia in Natura - separadas por unidades homogêneas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Categoria extra	CEASA	KG	1.252	4,50	5.634,00
58	Melão in Natura - separado unidades homogêneas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Categoria extra.	CEASA	KG	250	7,90	1.975,00
64	Ovos de Galinha Branco -Camarina com 30 unidades , tamanho grande, de primeira, frescos. Isento de sujidades, acondicionados em embalagem apropriada (camarina), prazo mínimo de validade de 30 dias contados a partir do recebimento do produto.	CEASA	CR	300	19,00	5.700,00
65	Peito de Frango 1k (Filé) - inteiro, sem osso, congelado, sem tempero, em pacote ou bandeja, com registro em Órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	AVIVAR	KG	800	21,00	16.800,00
73	Refrigerante sabor LARANJA - Embalagem em Garrafa Pet 2 litros de boa qualidade, de boa aceitação nacional, lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UAI	UNID	760	6,00	4.560,00
74	Refrigerante sabor LIMÃO - Embalagem em Garrafa Pet 2 litros de boa qualidade, de boa aceitação nacional, lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UAI	UNID	370	6,00	2.220,00
75	Refrigerante sabor Original de COLA - Embalagem em Garrafa Pet 2 litros de boa qualidade, de boa aceitação nacional, lacre de segurança, personalizado pelo fabricante,	UAI	UNID	930	6,00	5.580,00

Juarez da Silva Lima
Prefeito



	sem avarias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
76	Refrigerante sabor Original GUARANÁ Embalagem em Garrafa Pet 2 litros de boa qualidade, de boa aceitação nacional, lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UAI	UNID	1.210	6,00	7.260,00
77	Sal Refinado 1 kg - iodado, procedência nacional, contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isento de bolores e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MASTER	UNID	92	1,50	138,00
84	Tomate in Natura - tipo paulista, cor salada, classe ou calibre, sem defeito (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocados). Categoria extra.	CEASA	KG	260	9,50	2.470,00
85	Toucinho Suíno - provenientes de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas, sanitárias satisfatórias. Aspecto: não pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Inspeccionado pelo SIF.	FRIGOLESTE	KG	100	17,50	1.750,00
87	Uva Passas - Escura, Sem Sementes, embalagem com no mínimo 150 gr.	LAVIOLETEIRA	UNID	110	7,00	770,00
88	Vagem in natura - tipo manteiga, tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, tenras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas.	CEASA	KG	60	18,00	1.080,00
90	Batata Inglesa in natura - comum, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolarado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	CEASA	KG	590	6,95	4.100,50
TOTAL		R\$ 142.472,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)				

2.2. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/registrada manter durante o período de vigência do Termo, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Galiléia-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Juarez da Silva Lima
Prefeito



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Galiléia, MG, através da Secretária Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

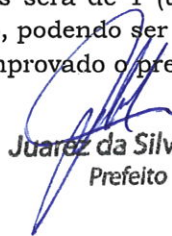
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo quando previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

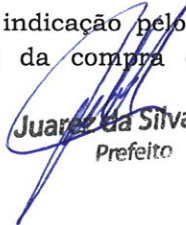
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a


Juarez da Silva Lima
Prefeito



distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Galiléia, MG, 11 de junho de 2024.


Juarez da Silva Lima
Prefeito

**JUAREZ DA SILVA LIMA – PREFEITO
MUNICÍPIO DE GALILÉIA / MG**

**CYNTHIA DA
SILVA**

**MEIRELES:10522
869688**

Assinado de forma
digital por CYNTHIA DA
SILVA
MEIRELES:10522869688
Dados: 2024.06.11
09:41:46 -03'00'

**CYNTHIA DA SILVA MEIRELES
STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ – Nº 22.808.727/0001-32
FORNECEDOR**

**STOP SHOP COMERCIO
DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:22808727000132**

Assinado de forma digital por
STOP SHOP COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:22808727000132
Dados: 2024.06.11 09:42:05 -03'00'

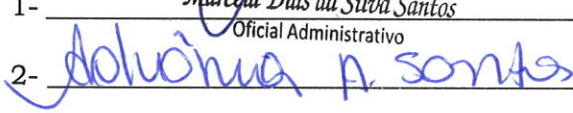
TESTEMUNHAS:

1-


Marcela Dias da Silva Santos
Oficial Administrativo

CPF **087.427.066-96**

2-


Doluônia P. Santos

CPF **016.573.566-00**